

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7012/2023

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do TCU no Acórdão 694/2014 - Plenário, que diz: "não há qualquer obrigação legal objetiva acerca da metodologia para obtenção do preço de referência. O que se exige do gestor é que os valores estimados estejam em consonância com a prática do mercado".

Deste modo, a administração justifica o valor através da pesquisa de preços de natureza e características semelhantes, utilizando-se o Método Comparativo de Dados de Mercado, que consiste em pesquisar as ofertas de produtos e as comparar com o imóvel em avaliação. Nesse sentido, ponderou-se as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de amostragem normatizadas que permitiram a determinação de valor de mercado imobiliário, e levou-se em considerações as diversas tendências e condições de outros ramos da economia.

O avaliador técnico concluiu que o valor de mercado de locação do imóvel em questão segundo Parecer Técnico de Análise Mercadológica, é de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). O preço global fixado pela locação do imóvel é de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, tendo a secretaria municipal de assistência social procedido a avaliação do imóvel e verificado que o preço está compatível com o parecer técnico.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a dotação orçamentária:

ANEXO 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
19.125.0045.2.179 -- Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

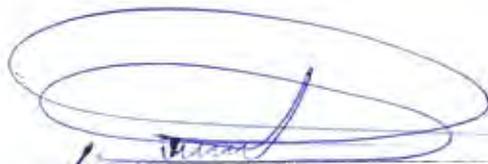
- 00000000 - Outros serv. de terceiros pessoa física
- 00000000 - Locação de Imóveis
- 00000000

Justifica-se o preço a teor do que determina o art. 26, inciso III, da Lei de Licitação nº 8566/83.

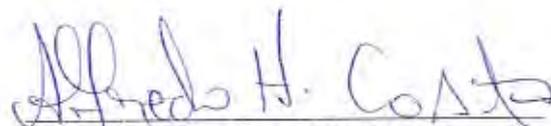
Barcarena (PA), 15 de maio de 2023.



Waidemar Cardoso Nery Júnior
Presidente da CPL
Portaria nº 0447/2023 – SEMAT



Sérgio Dutra da Fonseca
1º membro



Alfredo Honório Costa
2º membro Suplente